

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e TransportesESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS CIVIS

Referência: Processo nº 202500036007318

Interessado(a): GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS E INFORMAÇÕES DE OBRAS CIVIS

Assunto: Análise de Proposta Casa de Acolhimento do Idoso

DESPACHO Nº 180/2025/GOINFRA/OC-GEMOC-06138

1 Trata-se de análise de proposta (74468497 ,74524920, 74524967 e 74525140), nos termos do Edital de Concorrência nº 33/2025 para contratação de empresa especializada para execução da obra de da casa de acolhimento do idoso, situada na avenida Ubirajara Berocan Leite, Setor Jaó, Goiânia-GO.

2 Verifica-se que a proposta de preço apresenta:

- o Carta de apresentação;
- o Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame;
- o Orçamento com identificação da quantidade e composição de preços de serviços;
- o Demonstrativo de composição do BDI;
- o Cronograma físico financeiro.

3 De acordo, com análise do Checklist de Verificação da Proposta Comercial (74569965), constatou-se que:

- I. Em análise ao Item 5.3.1, do Edital 33/2025, a Carta de Apresentação da empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, consta divergência na informação. Onde se lê "...propõe à Secretaria de Estado de Educação..." deveria constar escrito Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.
- II. Em atendimento ao Item 11.3.3 do Projeto Básico, não pode ser apresentado preços diferentes para o mesmo insumo ou serviço na Planilha de "COMPOSIÇÕES". As divergências, pode ser observado na composição CPU2612 e deve ser realizado revisão nas demais composições.
- III. Por fim, é necessário apresentação do detalhamento dos Encargos Sociais da empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI junto a planilha orçamentária.

4 Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance e comprovação de exequibilidade quanto aos itens e respectivos subitens, informamos que a licitante **NÃO ATENDEU** aos requisitos mínimos estabelecidos no edital nº 33/2025. Recomenda-se, portanto, a regularização dos itens citados em sua planilha e na Carta de Apresentação, de modo a atender integralmente aos parâmetros mínimos exigidos no referido edital.

5 À DOC para ciência e retorno dos autos à DLC para as providências necessárias.

GOIANIA, 16 de maio de 2025.

Emerson Moreira Borges

Gerente em substituição de Medição de Obras Civis - conforme Portaria nº 31/2024 DOC- SEI 73951044



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON MOREIRA BORGES**, Gerente, em 16/05/2025, às 19:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74570081** e o código CRC **DDB2CBD6**.



Referência: Processo nº 202500036007318



SEI 74570081